

**Relatório preliminar de apreciação da admissibilidade da Doutora Irene Gomes  
Câmara Camacho às provas de agregação em Biologia**  
(de acordo como o Artigo 12º do Decreto-Lei nº 239/2007 de 19 de junho)

Após analisar os documentos entregues pela candidata Doutora Irene Gomes Câmara Camacho considero que a candidata satisfaz todas as condições de admissão a que se referem as alíneas a) e b) dos números 1 e 2 do artigo 7º do Decreto-Lei nº 239/2007 de 19 de junho, designadamente no que se refere à qualidade científica. Também considero que o relatório e o tema da lição, a que se referem as alíneas b) e c) do artigo 5º do citado Decreto-Lei se inserem na área de Biologia, para que foram requeridas as provas, e que têm a necessária qualidade científica.

Deste modo, considero que a candidata deve ser admitida às provas de agregação em causa.

Funchal, 17 de Fevereiro de 2020



António Brehm

Professor Catedrático

(vogal - relator)